



## Decisão Monocrática 00969/2021-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 04330/2021-6

**Classificação:** Tomada de Contas Especial Determinada

**UG:** PMSM - Prefeitura Municipal de São Mateus

**Relator:** Sérgio Manoel Nader Borges

**Interessado:** DANIEL SANTANA BARBOSA

**Procuradores:** GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)

### DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial Determinada no município de São Mateus, por força do quanto decidido no Acórdão 00934/2021(Processo TC 1651/2017), para apuração de dano ao erário decorrente de encargos pelo atraso no pagamento das contribuições previdenciárias referentes aos anos 2009 a 2016, e parcelamento realizado em 2011.

Na data de 05/08/2021 o Prefeito de São Mateus, senhor Daniel Santana Barbosa, comunicou a instauração do processo nº14761/2021 junto a essa municipalidade.

Ocorre que em 27/10/2021 foi requerido pela Secretaria de Gabinete do Município dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega de relatório final, conforme se percebe da petição intercorrente 0966/2021-8. O requerimento é feito com base nas razões expostas na peça complementar 50497/2021, que se consubstancia no pedido da própria comissão de tomada de contas, documento no qual são explicitadas as dificuldades encontradas para a conclusão dos trabalhos.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Gabinete do Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges*

Isso posto, **DECIDO**:

1. pela **NOTIFICAÇÃO** do responsável, da concessão de dilação de 90 (noventa) dias de prazo, na forma do parágrafo único do art. 14 da IN 32/2014, a contar da data da publicação desta Decisão, e, posteriormente,
2. pelo **ENCAMINHAMENTO** dos autos à SGS para acompanhamento do prazo fixado para o encaminhamento do relatório final da Tomada de Contas a esta Corte.

Vitória, 10 de Novembro de 2021.

**SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**  
Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

mcsm